



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº153/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, MUDAS DE FLORES, FOLHAGENS, ÁRVORES E GRAMAS, INCLUSO OS SERVIÇOS DE PLANTIO, REGA, PREPARAÇÃO DE SOLO E OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FREEDY MUDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na BR 386 km 35, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.506.158/0001-63, neste ato representado por seu representante Sr **VITOR GABRIEL STRAICH**, residente e na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº034.394.720-00, portador da cédula de identidade civil nº 9117370768 SSP-RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 61/2023, Processo Licitatório nº 161/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** Aquisição de materiais e insumos, mudas de flores, folhagens, árvores e gramas, incluso os serviços de plantio, rega, preparação de solo e outros, conforme descrito no Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato e na forma que segue:

Empresa: FREEDY MUDAS LTDA ME - 2894 CNPJ: 02.506.158/0001-63						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	820,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudás de Agapanto (Agapanthus africanus) com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 40 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;		16,00000	13.120,00
2	664,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudás de Moreia (Dietes bicolor) com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		12,00000	7.968,00
3	791,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudás de Liriope (Liriope spicata), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura		12,50000	9.887,50



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			mínima de 20 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.			
5	200,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Salvia azul (Salvia farinacea), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 40 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		13,50000	2.700,00
7	600,00	CX	Plantio e fornecimento de Mudanças de Iresine (Iresine herbstii) com cor das folhas a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário). Caixa com 15 unidades; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		36,00000	21.600,00
8	623,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Miniformio variegata (Phormium tenax), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário) com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		22,00000	13.706,00
9	585,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Miniformio rubro (Phormium tenax), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		22,00000	12.870,00
10	500,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Gerânio pendente (Pelargonium peltatum), com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		24,50000	12.250,00
13	454,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Lantana (Lantana camara) com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 20 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		39,00000	17.706,00
14	9,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Aspargo (Asparagus densiflorus), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 20 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		18,80000	169,20



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

15	39,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Cróton ( <i>Codiaeum variegatum</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 50 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	35,00000	1.365,00
16	50,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Estrelitzia ( <i>Asparagus densiflorus</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 50 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.	38,00000	1.900,00
17	800,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Maranta ( <i>Ctenanthe sp.</i> ) com cor das folhas a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.	38,00000	30.400,00
18	93,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Pleomele ( <i>Dracaena reflexa</i> ) com cor das folhas a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 50 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.	78,00000	7.254,00
19	75,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Dracena tricolor ( <i>Dracaena marginata</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio, com altura mínima de 50 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	38,00000	2.850,00
20	187,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Dracena baby ( <i>Cordyline terminalis</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 50 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	56,50000	10.565,50
21	94,00	CX	Plantio e fornecimento de Mudras de Cineraria marítima ( <i>Senecio douglasii</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário). Caixa com 15 unidades; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	39,00000	3.666,00
22	88,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudras de Lírio ( <i>Lillium sp.</i> ) com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços depreparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e	65,00000	5.720,00

4



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;		
24	20,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Glícinia ( <i>Wisteria sp.</i> ) com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 90 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	70,00000	1.400,00
25	70,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de 3 Marias ( <i>Bougainvillea spectabilis</i> ) com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 90 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	66,30000	4.641,00
27	100,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Bromélia ( <i>Bromelia sp.</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	40,00000	4.000,00
28	117,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Buxinho ( <i>Buxus sp.</i> ) com diâmetro de 20 centímetros, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário). A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	24,00000	2.808,00
29	43,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Buxinho ( <i>Buxus sp.</i> ) com diâmetro de 30 centímetros, incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário). A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.	44,00000	1.892,00
31	150,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Lavanda ( <i>Lavandula sp.</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.	40,00000	6.000,00
39	22,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Zamíoculca ( <i>Zamioculcas zamiifolia</i> ), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário), com altura	67,20000	1.478,40



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			mínima de 30 centímetros; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência			
41	34,00	CX	Plantio e fornecimento de Mudanças de Semântica (Seemannia sylvatica), incluso 01 rega no ato do plantio. Caixa com 15 unidades; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência		39,00000	1.326,00
42	75,00	CX	Plantio e fornecimento de Mudanças de Bulbine (Bulbine frutescens), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário). Caixa com 15 unidades; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;		49,00000	3.675,00
43	34,00	CX	Plantio e fornecimento de Mudanças de Falsa Érica (Cuphea hyssopifolia), incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário). Caixa com 15 unidades; conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência		39,00000	1.326,00
46	8,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Flamboyant (Delonix regia), com altura mínima de 2 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 ecolocação de 60 centímetros de barbante, de algodão ou fio Sisal, para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;		60,00000	480,00
47	80,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Quaresmeira (Tibouchina granulosa), com altura mínima de 2 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante, de algodão ou fio Sisal, para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência		60,00000	4.800,00
48	80,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Manacá da serra (Tibouchina mutabilis), com altura mínima		90,00000	7.200,00

8



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			de 1,5 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de:Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;			
49	100,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Ingá (Inga marginata), com altura mínima de 2 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de:Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	60,00000	6.000,00	
50	50,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Ipê (Handroanthus sp.) com altura mínima de 2 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante.Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de:Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	60,00000	3.000,00	
51	100,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Pata de vaca (Bauhinia variegata), com altura mínima de 2 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante.Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de:Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg	60,00000	6.000,00	

11/10/2018

9



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência			
53	20,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Cipreste italiano ( <i>Cupressus sempervirens</i> ), com altura mínima de 2 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência.		230,00000	4.600,00
54	50,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Plátano ( <i>Platanus acerifolia</i> ), com altura mínima de 2 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;		60,00000	3.000,00
55	20,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudanças de Acer ( <i>Acer palmatum</i> ), com altura mínima de 2 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme		100,00000	2.000,00

↓

1.000,00



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência			
56	5,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudas de Chuva de ouro (Cassia fistula), com altura mínima de 2 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência	60,00000	300,00	
57	7,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudas de Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana), com altura mínima de 1,5 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;.	60,00000	420,00	
59	29,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudas de Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), com altura mínima de 2,0 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	60,00000	1.740,00	
60	30,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudas de Pau fava (Senna macranthera), com altura mínima de 2,0 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de	60,00000	1.800,00	





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;			
61	30,00	UN	Plantio e fornecimento de Mudas de Jasmim manga (Plumeria rubra), com altura mínima de 1,5 metros. Incluso 01 rega no ato do plantio e os insumos/serviços de: Preparo do solo (abrangendo retirada de grama, ervas daninhas e revolvimento do solo, caso necessário); aplicação de 100 gramas de NPK 10-10-10; aplicação de 5kg de substrato/terra fértil; aplicação de 30 gramas de hidrogel; tutoramento com estaca de altura mínima de 2,0 metros; colocação de 01 cano de PVC de 100 mm de diâmetro, com 20 centímetros de comprimento cortado no meio, conforme Figura 01 e colocação de 60 centímetros de barbante de algodão ou fio Sisal para amarração em formato de oito das mudas no tutor, conforme imagem ilustrativa em anexo ao Termo de Referência;	290,00000	8.700,00	
65	44,00	SC	Pedra dolomita ornamental branca para jardinagem – branco nº 1. Pacote de 25 kg;	40,00000	1.760,00	
66	7,00	SC	Pedra seixo marrom batatinha para decoração de jardim. Pacote de 25kg;	35,00000	245,00	
69	62,00	UN	Fertilizante para substrato de liberação gradual 14% N; 16% P; 18% K; 0,48% Mg; 0,03% B; 0,15% Cu; 0,16% Mn; 0,20 %Mo; 0,09%Fe; 0,04% Zn; com micronutrientes – saco de 25 Kg;	38,00000	2.356,00	
70	51,00	UN	Substrato/terra fértil para preparação de terra para plantio, com a composição turfa de sphano, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes PH 5 +/- 0.5, condutividade elétrica 0,4 +/- 0,3 mS/cm, capacidade de retenção de água – CRA 55% com densidade e de 155 kg/m3, embalado em sacos de 45 Kg;	38,00000	1.938,00	
71	10,00	UN	Inseticida natural azadiractina – óleo de nem puro emulsificado – galão com 5 litros;	160,00000	1.600,00	
72	10,00	UN	Extrato Pirolenhoso – aditivo para fertilizantes e caldas – diluído em água, fortalece as plantas e proporciona o controle natural de pragas e doenças em várias culturas. Galão de 05 litros;	20,00000	200,00	
73	39,00	UN	Vaso redondo de cimento em forma de bacia, com cor do acabamento externo a ser escolhido pela Secretaria solicitante, com 21,5 cm de altura por 60 cm de diâmetro;	90,00000	3.510,00	
74	41,00	UN	Vaso redondo de cimento, com cor do acabamento externo a ser escolhido pela Secretaria solicitante, com 60 cm de altura por 50 cm de diâmetro;	90,00000	3.690,00	
76	30,00	UN	Mudas de Pata de vaca (Bauhinia variegata), com altura mínima de 0,8 metros e com cor das flores	40,00000	1.200,00	



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			a ser definido pela Secretaria solicitante.			
77	20,00	UN	Mudas de Pau fava ( <i>Senna macranthera</i> ), com altura mínima de 0,8 metros.	40,00000		800,00
78	30,00	UN	Mudas de Acer ( <i>Acer palmatum</i> ), com altura mínima de 0,8 metros.	60,00000		1.800,00
79	40,00	UN	Mudas de Quaresmeira ( <i>Tibouchina granulosa</i> ), com altura mínima de 0,8 metros e com cor das flores a ser definido pela Secretaria solicitante.	40,00000		1.600,00
80	30,00	UN	Mudas de Sibipiruna ( <i>Caesalpinia peltophoroides</i> ), com altura mínima de 0,8 metros.	40,00000		1.200,00
81	25,00	UN	Mudas de Palmeira Real ( <i>Archontophoenix cunninghamiana</i> ), com altura mínima de 0,8 metros.	60,00000		1.500,00
82	30,00	UN	Mudas de Ingá ( <i>Inga marginata</i> ), com altura mínima de 0,8 metros.	40,00000		1.200,00
83	210,00	UN	Vaso para produção/desenvolvimento de mudas de espécies arbóreas, cor preta, capacidade de 50 litros, com alça preta, base circular, com linhas internas para o desenvolvimento das raízes. Medidas mínimas: 35,0 cm altura x 40 cm largura	18,00000		3.780,00
84	500,00	UN	Plug de flores anuais ou perenes. Espécies a serem definidas pela Secretaria solicitante.	0,35000		175,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>R\$ 282.837,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**3.1.** A entrega dos serviços, materiais, insumos, mudas de flores, folhagens, árvores e gramas será realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal solicitante, nos locais indicados pela mesma, que poderá ser enviada por e-mail.

**3.1.1.** O prazo de entrega dos serviços, materiais, insumos, mudas de flores, folhagens, árvores e gramas, para cada item, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

**3.2.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a da entrega dos insumos ou a realização da prestação do serviço no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**3.3.** A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 282.837,60 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais, com sessenta centavos)**

**4.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação do item solicitado e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**4.3.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

**4.4.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**4.5.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**4.6.** Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**4.7.** Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:**

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa
2071   3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2071   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2090   3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2090   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2076   3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2076   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2027   3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2027   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2050   3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2050   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2046   3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2046   3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:**

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência será até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, fica designado os respectivos Secretários Municipais, cada qual, para sua respectiva Secretaria, ou por servidor devidamente designado para esta função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/serviços e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**9.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos serviços/materiais entregues.

11/10/2024 - GUSTAVO



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- b) Fiscalizar o fornecimento podendo solicitar providências a contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- c) Informar a contratada sobre o local a ser entregue os serviços/materiais.
- d) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- e) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços/materiais recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços entregues.
- h) Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- i) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

**9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:**

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os serviços/materiais no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto desta licitação.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

VITOR G. COSTA



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- b) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

UITAR G. GSTRACH.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes:

Frederico Westphalen, 23 de julho de 2024.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**VITOR GABRIEL ESTRAICH**  
**FREEDY MUDAS LTDA**  
Contratada